



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº 010/2001

Dispõe sobre autorização para firmar convênio de cooperação administrativa com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, e dá providências correlatas

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, para prestar auxílio ao contingente policial em efetivo exercício neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria prevista para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam convalidadas todas as despesas realizadas e de que tratam o art. 1º, a partir do início do corrente exercício financeiro e até a data da promulgação desta Lei, inclusive, a ratificação de convênio firmado com autoridade administrativa competente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2001


JOSE WILLIAM MADRUGA
Prefeito



Jakline Arruda Leite
- Chefe de Gabinete -


28/05/01